

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

Instituto de Matemática – IM
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais – NCE
Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI

http://www.ppgi.ufrj.br/

Normas e Critérios para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

Normas e critérios para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de mestrado e doutorado do PPGI/UFRJ aprovada pelo Colegiado em 18/09/2019.

Aprovação da Comissão Deliberativa do PPGI/UFRJ em 18 de setembro de 2019.

Este documento detalha o conjunto de normas e critérios elaborados pela **Comissão de Acompanhamento de Alunos** para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de estudo dos órgãos financiadores para os alunos do PPGI/UFRJ, conforme consta em seu regulamento (PPGI, 2017), nos seguintes termos:

DAS REGRAS DE ÓRGÃOS FINANCIADORES

As bolsas de estudo disponíveis para o PPGI/UFRJ são oriundas da CAPES, CNPq, Reserva da PR-2 e PQI (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ) e seguem regras específicas de cada Órgão.

DAS BOLSAS

As bolsas recebidas dos Órgãos Financiadores são identificadas e agrupadas em dois conjuntos.

- Bolsas específicas de área: O programa reserva duas bolsas de mestrado, em anos alternados para cada área. No doutorado, 50% das bolsas (arredondando para baixo) são divididas entre as áreas conforme critério de proporcionalidade e docentes aptos a orientar doutorado por área. As bolsas de uma mesma área serão concedidas em anos alternados. No doutorado, cada área terá no mínimo uma bolsa.
 - ✓ Cada área possui critérios internos para concessão das bolsas de área.
 - ✓ A área do aluno é determinada pela área de atuação de seu orientador principal.

 Bolsas genéricas: O restante das bolsas recebidas é distribuído segundo os critérios descritos no item 6 deste documento.

DA CANDIDATURA

O processo de candidatura às bolsas e ranqueamento de candidatos ocorrerá no primeiro bloco, após o processo seletivo. Para se candidatar a uma bolsa de estudos do PPGI/UFRJ, o aluno deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- 1. Cumprir todos os requisitos definidos pelo Órgão Financiador da bolsa;
- 2. Estar com matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UFRJ;
- 3. Encaminhar a seguinte documentação à Coordenação do Curso:
 - 3.1. Formulário de candidatura à bolsa (Apêndice 1) contendo justificativa do aluno e parecer positivo emitido e assinado pelo orientador ou pelo chefe da área;
 - 3.2. Documentação requerida pelo Órgão Financiador;
 - 3.3. Declaração de que satisfaz as condições para a candidatura à bolsa, conforme as regras específicas do Órgão Financiador;
 - 3.4. Currículo Lattes atualizado contendo as informações necessárias para a avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
 - 3.5. Histórico escolar do curso anterior (graduação ou mestrado), para efeito da avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
 - 3.6. Histórico do curso vigente (mestrado ou doutorado no PPGI), para efeito da avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
 - Formulário de autoavaliação online, que será utilizado pela Comissão de Acompanhamento de Alunos para avaliação da candidatura;
 - 3.8. Assumir o compromisso, por escrito, de fazer a qualificação de Mestrado em até 18 meses, ou a qualificação de Doutorado em até 30 meses, a contar da data de ingresso no curso;
 - 3.9. Assumir o compromisso, por escrito, de concluir a dissertação de Mestrado em até 24 meses, ou a tese de Doutorado em até 48 meses, a contar da data de ingresso no curso.

DA CONCESSÃO

A avaliação e classificação dos candidatos à bolsa são de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento de Alunos do PPGI/UFRJ. A classificação dos candidatos será encaminhada à Comissão Deliberativa do PPGI para deliberação quanto à indicação dos candidatos, observando-se o número de bolsas disponíveis.

4. Para a avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

- 4.1. Atendimento aos requisitos exigidos para a candidatura pelo Órgão Financiador e pelo PPGI/UFRJ (critério eliminatório);
- 4.2. Valor encontrado na fórmula abaixo tanto para Mestrado quanto para Doutorado:

Pontuação = PontosCursoAnterior + PontosCursoAtual, sendo:

PontosCursoAnterior = (1 – (NúmeroDePeríodos/4)) x CRAnterior x PesoArea
PontosCursoAtual = (NúmeroDePeríodos/4) x (CRAtual x 10/3)

Onde:

- NúmeroDePeríodos = Número de períodos efetivamente cursados no PPGI; satura em
 4. Caso haja períodos trancados, estes não serão considerados. Considerar apenas períodos já finalizados no curso em andamento.
- CRAnterior = CR Final do curso imediatamente anterior (Graduação para solicitação de Bolsa de Mestrado OU Mestrado para solicitação de Bolsa de Doutorado). O CRAnterior deve estar na base 10.
- PesoArea = 1 se curso imediatamente anterior (Graduação OU Mestrado) classificado em Ciência da Computação ou área correlata conforme decisão da Comissão Deliberativa; 0,8 caso contrário. Ver Apêndice 3 com cursos já avaliados pela Comissão Deliberativa quanto à correlação com a área da Ciência da Computação.
- CRAtual = CR no curso atual do PPGI.
- 4.3. Bônus adicionáveis ao valor encontrado no item anterior (válidos apenas para Bolsas de Doutorado):
 - 4.3.1. Artigos publicados em periódicos, atribuindo-se o número de pontos CAPES (Apêndice 4) relativo à área em que cada artigo possui maior pontuação (seja Ciência da Computação ou a área de origem do aluno, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior). Periódicos não classificados em nenhuma das duas áreas serão computados como B4. Considerar todos os artigos dos últimos 4 anos.
 - 4.3.2. Demais tipos de produção listadas a seguir em ordem decrescente de importância, contabilizando 3 produções, sendo consideradas mais 3 produções para cada artigo em periódico que conste do item anterior. Assim:
 - Nenhum artigo em periódico considerar máximo de 3 produções,
 - Cada artigo em periódico considerar mais 3 produções.

4.3.3. As produções são:

4.3.3.1. Artigos completos publicados em eventos classificados no Qualis da Ciência da Computação ou da área de pós-graduação de origem, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior. O artigo receberá a pontuação Qualis da área que for maior. Considerar os artigos dos últimos 4 anos.

- 4.3.3.2. Artigos curtos, pôsteres, artigos em eventos não classificados no Qualis, livros, capítulos de livros e patentes. Serão calculados como Qualis B4. Considerar os últimos 4 anos.
- 4.3.3.3. Prêmios recebidos referentes a trabalhos de conclusão, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se pontos equivalentes a Qualis B4 por prêmio. Considerar os prêmios dessa natureza de qualquer ano.
- 4.3.3.4. Experiência em docência (pontos equivalentes a Qualis B4) por disciplina ou curso completo sob responsabilidade do candidato). Considerar os últimos 4 anos.
- 4.3.3.5.Orientações (pontos equivalentes a Qualis B4 por orientação concluída).

 Considerar os últimos 4 anos.
- 4.3.3.6. Participação em comissões (pontos equivalentes a Qualis B4) por participação anual em uma comissão). Considerar os últimos 4 anos.
- 5. Os candidatos serão ordenados pelo somatório do número de pontos recebidos nos critérios acima, sendo alocados às bolsas disponíveis de acordo com a ordem decrescente do seu número de pontos.
- 6. Em caso de empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
 - 6.1. critério do item 4.3.3.1 (Publicações em periódicos);
 - 6.2. critério do item 4.3.3.2 (Demais produções);
 - 6.3. CRA no PPGI; e
 - 6.4. idade, neste caso privilegiando candidatos mais velhos.
- 7. A Comissão de Acompanhamento de Alunos pode pedir que os candidatos comprovem os itens apresentados em seus currículos. Tal pedido será realizado pelo e-mail apresentado no formulário de candidatura à bolsa e deverá ser respondido conforme prazo informado no e-mail. A Comissão de Acompanhamento de Alunos poderá desconsiderar algum item da avaliação caso a documentação não seja apresentada no período estabelecido, ou esteja ilegível.

DA MANUTENÇÃO

- 8. Para manutenção da bolsa, o bolsista deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 8.1. Atender aos requisitos de manutenção da bolsa exigidos pelo Órgão Financiador;
 - 8.2. Estar com a matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UFRJ;
 - 8.3. Manter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) maior ou igual a 2.0;
 - 8.4. Desenvolver atividades de Estágio em Docência;
 - 8.5. Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas após a concessão da bolsa;

8.6. Defender sua Qualificação com sucesso, para os alunos de Mestrado, em até 18 meses; e, para os alunos de Doutorado, em até 30 meses, a contar da data de ingresso no curso.

DA DURAÇÃO

As bolsas de mestrado têm duração máxima de 24 meses. As bolsas de Doutorado têm duração máxima de 48 meses. As bolsas oriundas da Reserva da PR-2 seguirão a duração máxima estipulada pela CAPES.

DO CANCELAMENTO

A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, caso os requisitos de manutenção previstos no item 8 não sejam cumpridos, seguindo o parecer da Comissão de Acompanhamento de Alunos, e/ou seguindo indicação do orientador.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Deliberativa do PPGI/UFRJ.



Universidade Federal do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Informática

MESTRADO E DOUTORADO EM INFORMÁTICA FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA DE MESTRADO / DOUTORADO

Matrícula:			
Nome do candi	dato:		
e-mail:			_ Tel. Contato: ()
Curso (Mestrac	lo ou Doutor	ado):	
Orientador e co	oorientador:		
JUSTIFICATIVA	PARA SOLIC	ITAÇÃO DA BOLSA:	
PARECER E AN	UÊNCIA DO (DRIENTADOR OU C	HEFE DE ÁREA:
ASS. DO ORIEN		CHEFE DE ÁREA:	
O aluno declara e de Bolsas do PPG		regras estabelecidas	nas Normas e Critérios para Concessão
Rio de Janeiro	de	de	_
ACC DO ALLINO			

Apêndice 2 – Formulário de Autoavaliação

Os candidatos devem preencher os dados solicitados em formulário online para apoio da Comissão de Acompanhamento de Alunos.

Os formulários seguem os critérios elencados neste documento.

Apêndice 3 – Áreas Correlatas e não correlatas à Ciência da Computação conforme avaliação da Comissão Deliberativa.

Curso	Correlação
Administração	Sim
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sim
Arquitetura e Urbanismo	Não
BCMT	Sim
Biblioteconomia	Não
Ciências Biológicas	Não
Ciência da Computação	-
Design	Não
Design Industrial	Não
Educação Artística	Não
Engenharia de Software e Sistemas de Informação	Sim
Engenharia Elétrica	Sim
Informática	Sim
Letras	Não
Matemática	Sim
Meteorologia	Não
Modelagem Computacional	Sim
Modelagem Matemática e Computacional	Sim
Processamento de Dados	Sim
Sistema de Informação	Sim
Sistemas para Internet	Sim

Apêndice 4 – Pontos CAPES

Classificação do Periódico	Pontos CAPES
A1	1,000
A2	0,875
А3	0,750
A4	0,625
B1	0,500
B2	0,375
В3	0,250
B4	0,125

Referências

PPGI. (2019). *PPGI - Regulamento*. Fonte: Regulamento: http://www.ppgi.ufrj.br/regulamento-ppgi/